



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.005828/2017-20
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017 – UASG Nº 158147
UASG Nº 158147**

PUBLICADO DOU
nº 67, de 08/04/2019
Pág. 41, Seção 3

**TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº
19/2017/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A
EMPRESA TELERÔNICA BRASIL S/A.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, **Sr. Sérgio Teixeira Costa**, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no DOU de 23 de abril de 2015, inscrito no CPF nº 140.341.074-71, portador da Carteira de Identidade nº 300.506, SSP/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELERÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **02.558.157/0001-62**, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, bairro Cidade dos Monções, São Paulo – São Paulo, CEP: 04.571-936, e-mail: aline.asouza@telefonica.com e telefone: (79) 99889-6939/ 3021-8074/ 3021-8057, neste ato representado por seus representantes legais **Sra. Carlota Braga de Assis Lima**, portadora da carteira de identidade 630.486 – expedida pela(o) SSP/DF, e inscrita no CPF sob o nº 613.174.201-44, com endereço comercial no SCS Quadra 02, Bloco C, Loja 2016 e 226, P/PAV., 1º ao 7º, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal, CEP 70302-916 e **Sr. Wellington Xavier da Costa**, portador da carteira de identidade 3516308 – expedida pela(o) SSP/GO e inscrito(a) no CPF sob o nº 887.321.0001-59, com endereço comercial no SCS Quadra 02, Bloco C, Loja 2016 e 226, P/PAV., 1º ao 7º, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal, CEP 70302-916, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.005828/2017-20 – Pregão Eletrônico nº 08/2017-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 51 e Anexo IX, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 19/2017/Reitoria.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 19/2017/Reitoria por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **03/05/2019 a 03/05/2020**.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . O valor mensal estimado do contrato é de **R\$ 24.898,40 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 298.780,80 (cento e dois mil reais)** para o período de 12 meses, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e a prorrogação efetuada pelo presente Termo, conforme a planilha de valores estimados logo em seguida.

3.2 . Nos valores abaixo estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total estimado do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 19/2017	204/221	03/05/2017	+R\$366.139,20 e +12 meses de Vigência	R\$ 366.139,20	03/05/2017 a 03/05/2018
Termo aditivo nº 01	351/354	03/05/2018	+12 meses; Sujeição às regras da IN 05/2017 e Redução do valor do objeto (reequilíbrio econômico-financeiro) de - 18,164%	R\$ 298.780,80	03/05/2018 a 03/05/2019
Termo aditivo nº 02	**		+R\$ 298.780,80 e + 12 meses.	R\$ 298.780,80	03/05/2019 a 03/05/2020

PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS PARA OS ACESSOS MÓVEIS				
Tipo de Ligação	Aplicação Mensal Estimada		Valor Mensal Estimado	
	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total Mensal Estimado
Assinatura básica mensal por acesso	186	Serviço	5,00	930,00
VC-1 - móvel/fixo	7.000	Minuto	0,20	1.400,00
VC-1 - móvel/móvel (outras operadoras)	10.000	Minuto	0,20	2.000,00
VC-1 - móvel/móvel (mesma operadora)	6.000	Minuto	0,20	1.200,00
VC-2 – móvel/móvel (mesma operadora)	1.500	Minuto	0,20	300,00
VC-2 – móvel/fixo	700	Minuto	0,50	350,00
VC-2 – móvel/móvel (outras operadoras)	700	Minuto	0,70	490,00

Handwritten signatures and official stamps of the institution, including a circular stamp with the text 'VICE-PRESIDENTE' and 'CONTRATOS'.

VC-3 – móvel/móvel (mesma operadora)	1.200	Minuto	0,20	240,00
VC-3 – móvel/fixo	700	Minuto	0,50	350,00
VC-3 – móvel/móvel (outras operadoras)	700	Minuto	0,70	490,00
Adicional de deslocamento – AD	800	Serviço	0,00	0,00
Deslocamento - DSL1	450	Serviço	0,00	0,00
Deslocamento - DSL2	450	Serviço	0,00	0,00
Mensagem de texto	1.024	Serviço	0,25	256,00
Acesso de dados 3G para 186 Smartphones e 30 Modems USB – Franquia mínima de 3 GB (ilimitado com redução da velocidade após o consumo da franquia) permitida a cobrança de roaming interno nas áreas não abrangidas pela empresa contratada.	216	Serviço	73,9	15962,40
Ferramenta de gestão on-line	186	Serviço	0,00	0,00
Serviço - Tarifa Zero Intragrupo Local, limitado a 2.000 minutos em ligações locais	186	Serviço	5,00	930,00
Total Mensal Estimado:				R\$ 24.898,40
Total Anual Estimado: (Total Mensal Estimado x 12 MESES)				R\$ 298.780,80

4 . CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula segunda do Termo de Contrato, no que pertine à prorrogação contratual.

5 . CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

5.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2019, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 108890, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P0147N, Nota de empenho - 2019NE800232.

5.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

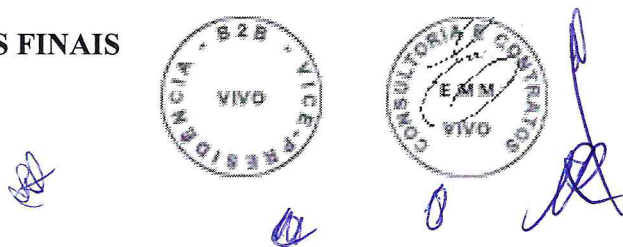
6 . CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

8 . CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS



8.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

8.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió(AL), 05 de abril de 2019.



Sérgio Teixeira Costa
Representante da Contratante



Carlota Braga de Assis Lima
Representante da Contratada



Wellington Xavier da Costa
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: Jaelson G. dos Santos
Nome: Jailton

CPF: Jaelson Graciliano dos Santos
CPF: CPF nº 758.135.054-15

Isadora de Oliveira
CPF: 077.115.244-20





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 08/04/2019 | Edição: 67 | Seção: 3 | Página: 41

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas/Reitoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158147

Número do Contrato: 19/2017.

Nº Processo: 23041005828201720.

PREGÃO SISPP Nº 8/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -.Objeto: Registrar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2017-Reitoria. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e art. 51 e anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017. Vigência: 03/05/2019 a 03/05/2020. Valor Total: R\$298.780,80. Fonte: 8100000000 - 2019NE800232. Data de Assinatura: 05/04/2019.

(SICON - 05/04/2019) 158147-26402-2019NE800069

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

